

ATA EXTRAORDINÁRIA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 78/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios – itens padaria para atender a demanda das diversas secretarias municipais.

Em 14 de outubro de 2022, às 14:30, na sala de Reunião do prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, o Pregoeiro Rodolfo Mascarenhas Lanza, junto com a equipe de apoio composta por Franciele Aparecida de Resende e Ronan Gomes dos Reis, designados pela Portaria nº 027 de 09 de agosto de 2022, reuniram-se a fim de analisarem os procedimentos a serem adotados, haja vista o transcurso do prazo concedido para a licitante vencedora apresentar a regularidade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista que apresentaram restrições, nos termos do Art. 43, §1º da LC 123/2006.

Em 03 de outubro de 2022 foi realizada a Sessão do Pregão Presencial nº 58/2022 e participaram do certame as seguintes licitantes: **MERCEARIA INHAUMA LTDA; MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA EPP e COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, sendo que as três foram declaradas vencedoras do Processo Licitatório.

A licitante **COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME** foi declarada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 22.

Encerrada a etapa competitiva e aberto o envelope de Habilitação da licitante **COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, foi verificado que a mesma apresentou o **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** vencido – válido até 26/09/2022 e apresentou a **CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS** vencida, válida até 10/04/2022.

Durante a Sessão foi aberta diligência e foi emitido um novo **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** com validade até 15/10/2022.

Foi aberta diligência também para verificação da **Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual**, no entanto no site não foi possível emitir uma nova Certidão, somente gerou o protocolo para Solicitar a Certidão de Débitos Tributários.

Considerando que a licitante **COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME** está enquadrada como **Micro Empresa**, foi concedido à mesma o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista conforme previsto no item 11.8.1 do edital do Processo Licitatório nº 78/2022.

Está previsto também no edital no item 11.8.2 e 11.8.3 que o prazo assegurado para regularização pode ser prorrogado desde que a licitante apresentasse o requerimento



fundamentado e tempestivo, ou seja, dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

Finalizando, temos no item 11.8.4:

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Apesar da licitante **COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME** ter apresentado a Declaração conjunta onde consta “**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado**” e “**DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL: DECLARA que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.4,c do referido edital**” assinada pelo Sr. **Alanderson Henrique Duarte**, representante credenciado da licitante, a mesma não cumpriu com os requisitos de habilitação ao não apresentar no prazo concedido os documentos válidos para regularização fiscal e trabalhista.

Considerando que a licitante **COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME** não comprovou a regularidade fiscal e trabalhista no prazo estipulado e não apresentou requerimento de prorrogação de prazo para apresentação da **CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**, a mesma foi declarada **INABILITADA**.

Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 que a mesma havia sido declarada vencedora, foram registrados para a licitante **MERCEARIA INHAUMA LTDA** pelo preço do último lance para cada item conforme relatório “**LANCES APRESENTADOS**” anexos a **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022** do dia 03/10/2022 ou pelo preço registrado na Proposta Comercial apresentada no dia 03/10/2022 para os itens que não houve registro de lances.

ITEM	VALOR UNITÁRIO NA PROPOSTA COMERCIAL	ÚLTIMO LANCE APRESENTADO NO RELATÓRIO “LANCES APRESENTADOS”
01	R\$	R\$ 12,05
02	R\$	R\$ 12,90
03	R\$	R\$ 0,60
04	R\$	R\$ 5,99
05	R\$	R\$ 0,88
06	R\$ 0,80	R\$ --
07	R\$	R\$ 4,99
10	R\$	R\$ 30,00
11	R\$	R\$ 25,00
12	R\$	R\$ 24,50
14	R\$ 30,00	R\$ --



15	R\$	R\$ 0,89
16	R\$ 30,00	R\$ --
17	R\$	R\$ 14,00
18	R\$	R\$ 21,90
19	R\$	R\$ 0,70

Considerando que os preços dos itens 05, 06, 14, 16 e 18 da licitante **MERCEARIA INHAUMA LTDA**, embora fossem os de menor valor, ainda assim apresentavam-se superiores à média de mercado, o pregoeiro entrou em contato pelo telefone com a referida empresa e encaminhou e-mail para abrir negociação visando adequá-los com a média apurada pela Administração, conforme determina o §6º do art. 13 do Decreto Municipal nº 920 de 30 de agosto de 2022.

Quanto ao item 22, o mesmo será registrado para a licitante **MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA EPP** pelo preço registrado na Proposta Comercial apresentada no dia 03/10/2022 considerando que não houve registro de lances para o mesmo e que o preço estava dentro da média de mercado apurada na fase interna.

ITEM	VALOR UNITÁRIO NA PROPOSTA COMERCIAL	ÚLTIMO LANCE APRESENTADO NO RELATÓRIO "LANCES APRESENTADOS"
22	R\$ 5,99	R\$ -

OCORRÊNCIAS:

1 - Foi aberto diligência com a licitante **MERCEARIA INHAUMA LTDA** por contato telefônico às 14:50 e por e-mail solicitado que a mesma apresentasse a proposta comercial atualizada com os valores dos itens 05, 06, 14, 16 e 18 que o preço estava superior que a média de mercado.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão às 15:05h, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



RODOLFO MASCARENHAS LANZA
PREGOEIRO



FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
EQUIPE DE APOIO



RONAN GOMES DOS REIS
EQUIPE DE APOIO